



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6051/2014

“Autoriza servidor municipal a assinar documentos, cheques e transferências bancárias.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de conformidade com os preceitos constitucionais próprios, faz saber e assim,

DECRETA:

*Artigo 1º- Fica autorizado o servidor **Oswaldo José dos Santos Julião**, matrícula nº 70708-2, lotado em suas funções perante a Secretaria da Fazenda no cargo de Diretor Financeiro, a assinar cheques, documentos e transferências bancárias, conjuntamente com o senhor Prefeito; documentos estes cujas assinaturas são habitualmente da competência do Secretário da Fazenda.*

Artigo 2º- A presente autorização objetiva a continuidade regular dos trabalhos e serviços municipais em decorrência ao período de férias do senhor Secretário da Fazenda e enquanto durar.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de março de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.